

CONSIDERANDO o teor das determinações contidas na Portaria CNJ nº 170/2022, que regulamentou o Prêmio CNJ de Qualidade do ano de 2022; e

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 0006070-60.2022.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Resolução nº 16.264, de 26 de agosto de 2022, aprovada *ad referendum* pelo Presidente deste Tribunal, que altera a nomenclatura do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa - Especialidade Segurança ou Segurança e Transporte, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, que passa a ser nominado de Técnico Judiciário, Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos dias do mês de setembro do ano de 2022.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

## ATOS DO PRESIDENTE

### PORTRARIAS

#### REPUBLICAÇÃO PORTARIA PRESIDÊNCIA N° 383/2022

##### PORTARIA PRESIDÊNCIA N° 383/2022 TRE-AL/PRE/ACON (\*)

*Institui a Câmara Técnica de Inteligência no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral exerce papel fundamental na construção e fortalecimento da democracia brasileira, assegurando a legitimidade, transparência e celeridade do processo eleitoral;

CONSIDERANDO que a atuação em rede mediante relacionamentos com os demais Poderes consiste em um de seus objetivos estratégicos;

CONSIDERANDO a necessidade de integração dos órgãos de inteligência para atuar no âmbito eleitoral, com foco no levantamento de informações para prevenir os ilícitos eleitorais;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições da inteligência se destaca a produção de conhecimento para subsidiar a tomada de decisões estratégicas;

CONSIDERANDO que as Câmaras Técnicas de Inteligência são espaços permanentes de discussão acerca de assuntos relevantes, objetivando o assessoramento ao processo decisório;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 135, de 2 de setembro de 2022, da Corregedoria Nacional de Justiça, que, dentre outras providências, determina aos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Eleitorais e Tribunais de Justiça Militar dos Estados que, conjuntamente, empreendam esforços para celebração de acordos de cooperação com os órgãos de segurança pública locais e ministérios públicos, com o propósito de assegurar a normalidade das eleições, a segurança dos magistrados envolvidos e a regular posse dos eleitos;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 0009061-09.2022.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Técnica de Inteligência no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (CTI/TRE-AL).

Art. 2º A Câmara Técnica de Inteligência deste Tribunal será composta pelos seguintes integrantes:

I - Juiz Auxiliar da Presidência;

II - titular da Assessoria de Segurança Institucional - ASI;

III - representante da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN;  
IV - representante da Polícia Federal - PF;  
V - representante do Conselho de Segurança Pública do Estado de Alagoas - CONSEG/AL;  
VI - representante da Polícia Civil de Alagoas - PC/AL;  
VII - representante da Polícia Militar de Alagoas - PM/AL;  
VIII - representante do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBM/AL;  
IX - representante do Exército Brasileiro;  
X - representante da Polícia Rodoviária Federal - PRF; e  
XI - Ten.-Cel. PM/AL Renilton Rodrigues Dantas, Assessor Militar da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/AL

§ 1º A coordenação dos trabalhos da CTI será exercida pelo Juiz Auxiliar da Presidência em conjunto com o titular da Assessoria de Segurança Institucional (ASI/TRE-AL).

§ 2º A CTI/TRE-AL é vinculada à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

§ 3º Poderão integrar ou participar de reuniões da CTI/TRE-AL, na qualidade de membros convidados, representantes das unidades de inteligência do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e de outros órgãos.

Art. 3º A CTI/TRE-AL terá como atribuições identificar vulnerabilidades e ameaças à segurança das Eleições 2022, prevenir e reprimir a prática de ilícitos eleitorais, às *Fake News*, a influência do crime organizado no processo eleitoral, bem como produzir conhecimento e formular propostas que possam subsidiar os trabalhos e decisões estratégicas.

Art. 4º O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas disponibilizará espaço físico e recursos tecnológicos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da CTI/TRE-AL.

Art. 5º As reuniões da Câmara Técnica de Inteligência do TRE-AL ocorrerão a cada quinze dias de forma ordinária e, extraordinariamente, mediante solicitação formalizada por qualquer dos integrantes.

Art. 6º A CTI/TRE-AL produzirá relatórios de inteligência observando as doutrinas de inteligência instituídas, bem como as normas do Sistema Brasileiro de Inteligência.

Art. 7º A CTI/TRE-AL concluirá os trabalhos nos 10 (dez) dias subsequentes ao encerramento das eleições.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

\* Republicada por incorreção.

## **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 385/2022 TRE-AL/PRE/ACON**

*Designa servidor para compor a equipe de assessoramento das Juízas(es) Auxiliares das Eleições 2022.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e regimentais,  
CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 0009120-94.2022.6.02.8000,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar, com exclusividade até o primeiro turno de votação do pleito de 2022, o servidor João Luiz Azevedo Lessa Filho, Assessor de Acessibilidade e Relações Institucionais - AARI, para compor a equipe de assessoramento das Juízas(es) Auxiliares das Eleições 2022, constituída pela Portaria Presidência nº 89, de 03.03.2022, publicada no DJe de 08.03.2022.

Art. 2º Fica autorizada a prestação de serviço extraordinário no mês de setembro de 2022, nos termos da Portaria Presidência nº 330/2022, publicada no DJe de 11.08.2022.